



**DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2021  
DE 08 DE JANEIRO DE 2021.**

Mantém os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO**, os termos da Lei Federal n.º 14.017, de 19, de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc);

**CONSIDERANDO** a premente necessidade do andamento dos trabalhos de promoção e fomento a cultura, a partir dos recursos egressos da Lei Aldir Blanc;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter os membros do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Girau do Ponciano, 08 de janeiro de 2021.

  
**David Ramos de Barros**  
Prefeito